

ATA PARA JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatama instaurou Processo de Dispensa, protocolada sob o nº 013/2025, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, REGIDA PELA LEI 14.133/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AESSORIA JURIDICA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo de acordo com as quantidades e especificações contidas nas planilhas e demais elementos integrantes do presente Instrumento Convocatório.

Conforme solicitação para apresentação de proposta de preços bem como documentos para habilitação. Tais exigências visam garantir que a empresa possui capacidade para fornecimento do objeto. Este procedimento legal possui égide na nova Lei de Licitações nº 14.133 Art. 72 de 01 de abril de 2021.

Após decorrido o prazo legal de três dias úteis, constatou-se que a empresa **RODRIGO NOVAES CAVALCANTI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 27.874.521/0001-24, sediada na avenida Sebastião moura lins,105,Severiano de Moraes filho, Garanhuns - Pe, representada neste ato pelo seu representante legal o Bel RODRIGO NOVAES CAVALCANTI inscrito na OAB/PE 27.017, única empresa a apresentar proposta, no valor de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais mensais), bem como toda documentação exigida.

Nada mais a ser tratado segue esta ata assinada pela Comissão de Licitação.

Paranatama, 02 de abril de 2025.


Pollyanna Ferreira Cavalcante.
Presidente do IPSEPAR

